



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo – Indicação Verbal

Proc n.º 5486/13
15/10/13

Porto Real, 11 de outubro de 2013

OFÍCIO N°571/CMPR/13-IV

Assunto: Indicação (envia)

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do Vereador *Elias Vargas de Oliveira*, apresentada na 58ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2013-2016, realizada em 7 de setembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício à Exmª. Prefeita Municipal de Porto Real/RJ, Sra. **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias a Secretaria Competente no sentido que seja estudada a possibilidade de providenciar fraldário em todos os USFs e Hospital Municipal”.

JUSTIFICATIVA

O autor solicitou ao Executivo Municipal que seja providenciado um fraldário em todos os USFs e no Hospital. A medida se faz necessária para proporcionar condições dignas e seguras as mães que necessitam trocar as fraldas de seus bebês, considerando que o tempo de permanência nos referidos locais para o atendimento médico, e sabendo que as mesmas se encontram nos bancos, utilizando os mesmos para essa finalidade, havendo riscos de contaminação.

Mediante a estes fatos, é que solicita providências com relação a este bem público municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.


Sérgio Hotz
Presidente

Exma Sra.
Maria Aparecida da Rocha Silva
DD Prefeita Municipal de Porto Real